

EDITAL Nº. 24/2026-PEF - Processo de Seleção Stricto Sensu 2026-2

A Comissão de Seleção do Processo de Seleção Stricto-Sensu 2026-2 torna público o resultado da análise do recurso interposto referente ao resultado da Fase 2 do Processo de Seleção ao Curso de Mestrado e Doutorado (Turmas 2026), divulgado pelo Edital nº 22/2026-PEF - Processo de Seleção Stricto Sensu 2026-2, conforme segue:

Considerando: (i) o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEM, Resolução nº 007/2025-CEP; (ii) o Regulamento do Programa de Pós-Graduação Associado em Educação Física – UEM/UEL, aprovado pela Resolução nº 088/2025-CI/CCS; (iii) o Edital nº 13/2026-PEF - Processo de Seleção Stricto-Sensu 2026-2, na UEM; (iiii) a apresentação de recurso referente à nota atribuída na Fase 2: Entrevista com apresentação oral do anteprojeto de pesquisa do processo seletivo da candidata: Verusca Vanilza de Oliveira.

TORNA PÚBLICO:

O indeferimento da solicitação da candidata Verusca Vanilza de Oliveira, uma vez que após análise do pedido de revisão, os avaliadores entenderam que o conteúdo do recurso não apresenta elementos que justifiquem alteração na nota da candidata, uma vez que:

1) a Fase 2, de caráter eliminatório, consiste na apresentação oral do anteprojeto e na entrevista/arguição, com avaliação própria e critérios específicos, destinada a verificar a capacidade da candidata de sustentar oralmente a proposta, explicitar escolhas teóricas e metodológicas, demonstrar aderência à linha de pesquisa e responder às arguições de modo consistente;

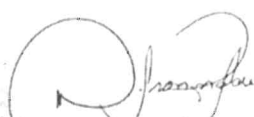
2) a nota consolidada da Fase 2 resultou da composição entre a avaliação da apresentação do anteprojeto e a avaliação da entrevista, conforme os critérios previstos nos instrumentos próprios de avaliação (Anexo 5 – Apresentação e Entrevista do Edital nº 13/2026-PEF) e a candidata obteve média 5,25 na apresentação e 4,75 na entrevista, resultando na média final 5,00 na Fase 2;

3) a avaliação da entrevista não se baseou na quantidade de perguntas formuladas, mas na qualidade acadêmica das respostas apresentadas. A arguição pode assumir forma dialogada, e esse diálogo integra o próprio processo avaliativo. No caso em análise, as respostas da candidata foram consideradas insuficientes para alteração da pontuação, especialmente em razão das dificuldades de explicitar os limites empíricos da pesquisa, justificar a fonte fílmica como base de uma investigação de doutorado, demonstrar a contribuição específica da Educação Física

e integrar de modo consistente o conjunto de autores mobilizados no anteprojeto. Sendo assim, decidiu-se pela manutenção da nota final 5,00 na Fase 2 do processo seletivo

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 29 de junho de 2026.



Prof. Dr. Wilson Rinaldi,
Comissão de Seleção 2026-2
PEF-UEM/UEL